



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA **CERTIDÃO**

Certifico esta o presente

, foi publicado no Placard

da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 10 de outubro de 2022

Secretaria de Administração

DISPENSA DE VALOR Nº 019/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, Inscrito no CNPJ Nº 28.983.143/0001-80, com sede à Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/10/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao.iporago@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://ipora.go.gov.br/licitacao/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iporá/GO, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:

10.08.26.782.1130.2.567 – 3.3.90.36 Ficha 85 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 14.149,80 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao.iporago@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 019/2022.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/10/2022 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão de registro do profissional ou empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CAU/BR, em vigor, indicando a não existência de débitos da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.10 Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de serviços junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de serviços junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro e com as medições, aprovadas pelo Departamento de Engenharia da Contratante, através da fiscalização dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Iporá - Go, 10 de outubro de 2022.



NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Iporá-Go

2. DO OBJETO

2.1. Contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	3	contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go	R\$ 4.716,60	R\$ 14.149,80
TOTAL					R\$ 14.149,80

3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1-A CONTRATADA terá que fazer no mínimo 05 (cinco) visitas semanais e sempre quando solicitado para verificações de ordem técnica na área de arquitetura e urbanismo, entre outros serviços pertinentes.

2- Elaboração e análise de projetos de urbanismo como praças, áreas verdes, parques e jardins e futuros loteamentos;

3-Assessoria para implementação do novo Plano Diretor;

4-Realização de Vistorias e emissão de laudos técnicos, quando necessário, acerca da situação de edificações;

5-Aprovação dos projetos nos órgãos competentes;

6-Assessoria no processo de regularização das aprovações de projetos das edificações do município de Iporá-Go.

7-Atendimento ao público no esclarecimento de dúvidas relativas às aprovações de projetos.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL.

4.1 – A empresa deverá conter o Profissional, com as seguintes qualificações: Experiência na prestação de serviços especializados em Arquitetura, incluindo Elaboração e análise de projetos de urbanismo como praças, áreas verdes, parques e jardins e futuros loteamentos. Ter experiência comprovada na execução de obras de cunho de interesse popular como casas populares. Deverá ainda ter experiência comprovada na elaboração de projetos, orçamentos, memoriais e acompanhamento junto aos órgãos dos governos federal e estadual para recursos para obras.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 – O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da lei 14.133/21 do artigo 113, com a redação dada pela Lei 9.648/98, caso em que poderá ser deferida a correção do valor pactuado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

9.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

7.2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

7.5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

7.6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

7.7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.9. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7.10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

7.11. A contratante terá que fazer no mínimo 05 (cinco) visitas semanais e sempre quando solicitado para verificação de medição de obras entre outros serviços pertinentes

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

10.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022:

10.08.26.782.1130.2.567 – 3.3.90.36 Ficha 85 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes

Iporá - Go, 10 de outubro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 019/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go

PROPOSTA:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	3	contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iporá, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.